

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "B"- 641/2013**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE  
EMPREITA Nº 641/2013, FIRMADO EM 29/12/2011, ENTRE  
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA JM  
TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.002.404/2014**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na QNA 26, Casa 34, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.175/001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, **CRISTINA NUNES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portador da C.I nº 2.262.043 SSP/DF e do CPF nº 012.190.051-77, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 34, datado de 20/11/2014, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.152ª sessão, realizada em 20/11/2014 às fls. 35, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.002.404/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos** do prazo de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 641/2013, contados a partir de 27/11/2014 e 20/03/2015, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos no Gama – DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do Contrato nº 641/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/05/2015, e a vigência até 15/09/2015.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

